

PE N.º 024/2018 – ESCLARECIMENTO I

O BANPARÁ S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, o seguinte esclarecimento relativo à licitação em epígrafe:

PERGUNTA 1: O Órgão entende que o processo de requisição que resultará na emissão dos Certificados Digitais ficará sob responsabilidade do CONTRATANTE, por meio da utilização de link exclusivo que será disponibilizado ao Órgão, contendo o volume de itens contratados e uma ferramenta de gerenciamento, para aprovação e extração de relatórios, que permite a visualização dos itens requeridos, emitidos e revogados?

RESPOSTA 1: SIM será de responsabilidade da contratante.

PERGUNTA 2: Entendemos que todos os contatos para agendamento prévio da visita / ida à um dos nossos postos de atendimento da Serasa, para realização da validação presencial e emissão do Certificado Digital, serão de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 2: SIM será de responsabilidade da contratante.

PERGUNTA 3: A Serasa pode considerar que a CONTRATANTE concordará em estabelecer, previamente, junto a CONTRATADA um CRONOGRAMA para a prestação dos serviços, referente a todos os itens constantes no Edital, justificado pelo zelo da CONTRATADA na qualidade de atendimento e na prestação deste tipo de serviços?

RESPOSTA 3: SIM. Esta descrito no item 3.4 do termo de referencia do edital, favor ler o Edital.

PERGUNTA 4: Solicitamos informar se na hipótese do não comparecimento da pessoa titular do certificado na data e hora previamente agendados pelas partes, será da responsabilidade SOMENTE DA CONTRATANTE e do usuário titular o novo agendamento, uma vez que este ato poderá implicar em novo deslocamento, e, portanto, outra despesa de visita?

RESPOSTA 4: SIM. Esta descrito no item 6.3 do termo de referencia do edital , favor ler o Edital.

PERGUNTA 5: Na hipótese de revogação, invalidação, mau uso dos certificados digitais especificados no Edital nº. 024/2018 ou mesmo em casos do esquecimento das senhas pessoais (se houver), e de revogação por culpa dos usuários titulares dos certificados digitais, os custos de emissão de um novo certificado digital, bem como dos serviços de validação presencial (Documentação Necessária) serão de responsabilidade SOMENTE da CONTRATANTE e/ou Titular do Certificado Digital. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 5: SIM. Conforme descrito no item 9.1 do termo de referencia do edital.

PERGUNTA 6: O Edital é silente quanto à validação presencial que é a apresentação de documentos pelo próprio titular em nome de quem será emitido o certificado a um Agente de Registro, autorizado e treinado para esse fim, nos termos das Normas do ITI. Esta validação presencial é obrigatória para a emissão dos Certificados Digitais e consta expressamente das Normas do ITI, que regulamentam a atividade e a emissão de Certificados Digitais. O Edital considerou como custo apenas os Certificados, sem prever qualquer custo para que seja feita a validação presencial nas dependências do BANPARA.

Assim, pergunta-se:

6.1.1. O BANPARA entende que a emissão dos Certificados Digitais objetivados deverá ser feita mediante o deslocamento do usuário, que será titular do certificado, pessoalmente, a uma agência ou em uma Autoridade de Registro credenciada pelo ITI da Contratada?

RESPOSTA 6: O edital não é silente quanto a validação presencial, nem a questão de deslocamento de usuário, vejam o esta escrito no item 6 do termo de referencia do EDITAL:

6 – VALIDAÇÃO DOS CERTIFICADOS

6.1 - As validações dos certificados digitais serão feitas conforme Resolução nº 130 de 19 de setembro de 2017 publicadas pelo ITI.

6.2 – Os itens 6, 7 e 10 serão certificados a serem validados, obrigatoriamente, nas dependências do BANPARA. Os demais poderão ser validados na dependência da CONTRATADA.

6.3 - Na hipótese do não comparecimento da pessoa titular do certificado na data e dia previamente agendados em acordo de ambas as partes, será da responsabilidade SOMENTE DA CONTRATANTE e do usuário titular o novo agendamento, uma vez que este ato poderá implicar em novo deslocamento, e, portanto, outra despesa de visita.

6.4 - A CONTRATANTE poderá disponibilizar à CONTRATADA, em casos excepcionais, impressora, acesso a internet, scanner e telefone para dar apoio nas validações dos certificados que ocorrerão nas dependências do banco.

Favor ler o edital.

PERGUNTA 7: Entende também que se quiser que a validação presencial seja feita por visita (s) a suas dependências, ou endereço pelo BANPARA indicado, sem que haja deslocamento dos usuários, essa visita tem um custo que deve ser cobrado pela Contratada e que não foi previsto no edital?

RESPOSTA 7: Senhores , favor ler o edital no item 6 do termo de referencia onde esta descrito os certificados que solicitamos serem presenciais.

PERGUNTA 8: Referente ao pagamento é de conhecimento da Contratante que está licitante proponente é uma prestadora de serviços isenta de Inscrição Estadual e, portanto, devido a sua condição fiscal e tributária, sua forma de faturamento será mediante apresentação de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços (ISS) com dizeres padrão de “serviço para emissão de certificado digital”, contemplando para certificado do tipo A3 o Kit de Certificação Digital (Certificado + Mídia Criptográfica)?

RESPOSTA 8: SIM

PERGUNTA 9: É de conhecimento dessa Instituição que a realização da entrega das Mídias Criptográficas se dá de forma conjunta com o Certificado Digital no momento de sua Emissão, não sendo necessário a entrega apartada e/ou antecipada de tal Mídia Criptográfica. Podem as proponentes considerar a entrega conjunta do Certificado mais a Mídia Criptográfica (Token) diretamente ao Titular no momento da validação Presencial/Emissão de seu Certificado Digital?

RESPOSTA 9: SIM

PERGUNTA 10: Solicitamos informar se a CONTRATADA prestadora dos serviços poderá utilizar-se também da sua rede credenciada de Autoridades de Registro vinculadas à sua Autoridade Certificadora, sob as regras rígidas da ICP-BRASIL, aumentando assim a sua capacidade de atendimento? Informa-se que a utilização de Autoridades de Registros que estejam vinculadas à Autoridade Certificadora não caracteriza subcontratação, pois a AC

será responsável pela prestação dos serviços e serão mantidas todas as condições contratuais. Podemos seguir com esse modelo?

RESPOSTA 10: SIM

PERGUNTA 11: É de ciência da CONTRATADA que por questões de segurança (contra-ataques de adivinhação do PUK por meio de sucessivas tentativas), o módulo criptográfico deve bloquear a senha de acesso após 5 tentativas malsucedidas e, após, o bloqueio se fará necessário a emissão de um novo certificado com custos para CONTRATADA?

RESPOSTA 11: SIM

PERGUNTA 12: No Termo de Referência tabela 01, os itens 04, 07 e 09 mencionam sem mídia, vale ressaltar que se o Órgão possuir mídia e a mesma não estiver homologada / estiver desatualizada ou o modelo for cancelado pelo fabricante, corre-se o risco de a versão atual do Certificado ser mais evoluída que a mídia adquirida pelo usuário. Nestes casos, a Serasa pode fornecer a mídia e o custo ser adicionado no custo total do certificado, podemos seguir desta forma?

RESPOSTA 12: SIM. Conforme item 10 do termo de referencia do edital. Favor ler o edital.

PERGUNTA 13: Para os itens “certificado sem mídia” será informado qual o modelo/tipo de mídia criptográfica fornecida para a empresa arrematante dos lotes? Será possível realizar testes de emissão antes de iniciarmos as entregas (validações)?

RESPOSTA 13: SIM. Conforme item 10 do termo de referencia do edital. Favor ler o edital.

PERGUNTA 14: É de conhecimento do BANPARA que a empresa arrematante dos lotes de certificado sem mídia não prestará suporte a mídia criptográfica, sendo essa responsabilidade do fornecedor da mesma?

RESPOSTA 14: SIM

PERGUNTA 15: A Serasa disponibilizará, caso seja a ganhadora do certame, um canal de atendimento, em horário comercial (segunda a sexta, das 08h às 20h, exceto feriados) para atendimento e suporte. Assim, orientações e apoio após a entrega dos links de requisição do certificado, serão dadas pelo canal SAC/Suporte, no telefone (011) 3003-2300, incluindo esclarecimentos sobre faturamento, preenchimento da requisição para solicitar os itens, agendamento e uso do certificado.

Há alguma oposição do órgão sobre esse modelo de atendimento pós-venda?

RESPOSTA 15: NÃO

PERGUNTA 16: Entendemos que o Edital será aprovado pelo menor preço global por lote ofertado, não sendo desclassificado qualquer um dos itens solicitados, mesmo que algum não atinja o menor preço. Se a soma de todos corresponder ao menor preço, este item será aceito juntamente com os demais? Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 16: SIM

PERGUNTA 17: Entendemos que o pagamento será realizado mensalmente, conforme volume de emissão, controlado pelo Gerente de Projeto e pelo BANPARA. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 17: SIM

PERGUNTA 18: Conforme determinação das normas fiscais em vigor, a Certisign está obrigada a emitir notas fiscais distintas para produtos (mídias criptográfica), certificados digitais e validações presenciais. Lembramos ao contratante que as distinções das notas fiscais seguem a regulamentação de ISS e ICMS. A contratante concorda com essas condições?

RESPOSTA 18: SIM

PERGUNTA 19: Caso ocorra a invalidação, revogação em decorrência da utilização indevida do certificado e mau uso dos hardwares (tokens, smart card e leitoras), se por ventura o usuário danificar (por exemplo: quebrar, perder, molhar, etc) a mídia que armazena o certificado, ou no caso do usuário apagar o seu certificado da mídia, bloqueá-la por esquecimento de senha, (PIN e PUK), as despesas de nova emissão de certificado digital e troca dos hardwares será de responsabilidade da Contratante?

RESPOSTA 19: SIM. Conforme item 9 do termo de referencia do edital. Favor ler o edital.

PERGUNTA 20: Considerando a Resolução nº 130 de 19 de setembro de 2017 publicadas pelo ITI que institui uma quantidade limitada de atendimentos externos para emissão de certificados digitais, o órgão tem ciência que as validações de certificados previstas para ocorrerem na sede do órgão ou nos endereços por ele definidos (conforme consta no termo de referência) estarão sujeitas ao limite mensal estipulado pelo ITI e que caso este número exceda o limite mensal da AR, as validações excedentes deverão ser feitas nas dependências da contratada?

RESPOSTA 20: SIM.

PERGUNTA 21: Em relação às validações na Contratante, poderá ser estabelecido junto a Contratada um cronograma para execução do objeto, considerando um volume fixo de validações/dia de até 07 certificados? Considerando a resolução 130 e suas exigências, atualmente o tempo médio de validação, verificação e emissão dos certificados é de 50 minutos, sendo possível realizar o volume máximo de 07 certificados. A Contratante compreende o atual cenário e concorda com o cronograma sugerido?

RESPOSTA 21: SIM.

PERGUNTA 22: Entendemos que a descrição do item 10 do produto pertence à hierarquia da RFB. Perguntamos ao r. órgão se a Contratada poderá fornecer o mesmo produto emitido por outra hierarquia da ICP-Brasil?

RESPOSTA 22: SIM, caso não haja diferença na funcionalidade do certificado..

PERGUNTA 23: Nos casos em que as autoridades ou servidores não comparecerem para realizar a emissão dos certificados digitais nas dependências da Contratante, entendemos que os colaboradores se deslocarão posteriormente para um ponto de atendimento da Contratada mediante agendamento para a realização da emissão. Será aceito esse modelo de atendimento?

RESPOSTA 23: SIM.

PERGUNTA 24: A Contratante disponibilizará a contratada para as emissões dos certificados, impressora, scanner, telefone e internet para que os atendimentos sejam

executados com eficiência, considerando que poderá haver intermitência no sinal do 4G, impactando diretamente no tempo do atendimento?

RESPOSTA 24: Em casos excepcionais, conforme descrito no item 6.4 do termo de referencia do edital. Favor ler o edital.

PERGUNTA 25: Verificamos que os itens 3, 7, 9, 18 referentes a certificados de pessoa física e jurídica da ICP-Brasil (e-CPF /e-CNPJ) do tipo A3 não possuem mídia criptográfica. Afirmamos que estes certificados necessitam ser emitidos em hardware homologado pelo ITI. A Contratante já possui as mídias criptográficas para concluir a emissão destes certificados? Caso positivo, perguntamos qual é a marca e o modelo destas mídias? A contratante poderá disponibilizar 01 mídia para que a contratada efetue a homologação junto ao sistema para que não haja qualquer incompatibilidade, durante o período contratual?

RESPOSTA 25: Sim já possuímos algumas mídias. As mídias são diversificadas , para isto esta descrito no item 10 do termo de referencia do edital, favor ler o edital, que iremos disponibilizar a mídia para análise e homologação e caso não seja uma mídia homologada será solicitado certificado com mídia.

PERGUNTA 26: Ressaltamos que a configuração inicial será feita de acordo com a normativa do ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) órgão que regula a certificação digital no Brasil por motivos de segurança, onde exige no DOC ICP-10, no MCT3- vol II, pag. 51 e 54 que: "2.2.10.2 Bloqueio do PIN REQUISITO I.56: Por questões de segurança (contra ataques de adivinhação do PIN por meio de sucessivas tentativas), o módulo criptográfico deve bloquear o PIN do papel de acesso usuário após, no máximo, 5 tentativas mal sucedidas". 2.2.10.6 Bloqueio do PUK REQUISITO I.62: Por questões de segurança (contra ataques de adivinhação do PUK por meio de sucessivas tentativas), o módulo criptográfico deve bloquear o PUK após, no máximo, 5 tentativas mal sucedidas.

RESPOSTA 26: SIM , estamos ciente

Gabriel Silva
Pregoeiro